



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO CONFE N.º 297 de 06 de MARÇO de 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PAQPE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PESQUISAS ELEITORAIS

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 e o Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

CONSIDERANDO QUE

A constatação de resultados estatisticamente inaceitáveis apresentados por Institutos de Pesquisas e divulgados pela mídia em eleições passadas, mais recentemente nas eleições 2010, deixou no ar a suspeita de que as pesquisas estavam fora de controle técnico dos Institutos, tal fato motivou o envio de carta do CONFE ao TSE em 26/02/11 onde se apontava graves impropriedades. Em decorrência é imperioso que o Sistema Confe/Conre acompanhe as pesquisas eleitorais de 2012 propiciando respostas rápidas durante o processo eleitoral e que ao término da eleição promova um balanço dos resultados das pesquisas dos principais Institutos.

Estamos cientes de que o registro da metodologia no TSE por si só não garante a qualidade da pesquisa, inclusive porque, especialmente na pesquisa eleitoral o trabalho de campo ou levantamento da informação corresponde à fase crítica do processo e é, sem dúvida, o módulo gerador dos principais erros amostrais. Por outro lado, sabemos da impossibilidade de realizar avaliações diretas neste módulo, porém os deslizes cometidos nesta etapa se refletem em alguns tópicos que propomos monitorar.

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLVE:

Criar o Processo de Avaliação da Qualidade das Pesquisas (PAQPE), versão 2012, a ser implantado neste ano eleitoral e alimentado por dados a serem levantados pelos Conre's no site do TSE como também, quando for o caso, no site dos Institutos.

Fica designado o *Presidente da Comissão de Fiscalização dos CONRE's* como sendo o responsável pelo levantamento dos dados e análises do PAQPE a quem se atribui as seguintes tarefas:

(1) Enviar até dia 30/03/2012 ao CONFE a listagem dos Municípios da sua Jurisdição que por sua relevância populacional ou política, a seu critério, farão parte do PAQPE, onde as capitais dos estados estarão incluídas obrigatoriamente.

(2) Enviar a partir de 30/04/2012 e nos meses subseqüentes relatório parcial de análise das pesquisas eleitorais das intenções de votos dos candidatos a **Prefeito** para os Municípios definidos em (1) e promovidas pelos grandes Institutos de Pesquisa (IBOPE, DATAFOLHA, SENSUS, VOX POPULI), admitida a inclusão de outros Institutos considerados relevantes, seja por influência na opinião pública, ou seja, por outras características regionais importantes, a critério deste CONRE, e que deverá constar as seguintes informações:

- i) data da divulgação;
- ii) tamanho da amostra;
- iii) margem de erro;
- iv) nível de confiança;
- v) período do trabalho de campo.

Os relatórios parciais contemplarão as seguintes verificações técnicas:

- a** - analisar os questionários utilizados no trabalho de campo;
- b** - verificar se a margem de erro e o nível de confiança dos intervalos de estimação são compatíveis com o tamanho da amostra;
- c** - efetuar comparações entre os resultados divulgados pelos Institutos, fixados os municípios e os candidatos;

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

(3) Enviar a partir de 30/04/2012 e sistematicamente atualizada nos meses subseqüentes a Série Histórica das estimativas acrescida do seu respectivo gráfico cartesiano no eixo do tempo em Excel 97-2003 com planilhas por Município e por Instituto.

ESTADO; < NOME DO ESTADO>	MUNICIPIO : < Nome do Município>
---------------------------	----------------------------------

DATA PESQUISA	NOME DO INSTITUTO	RESULTADO POR CANDIDATO			
---------------	-------------------	-------------------------	--	--	--

< data 1 >	< nome do instituto 1 >	<candidato 1>	<candidato 2>	< candidato n >
------------	-------------------------	---------------	---------------	-------	-----------------

< data k >	< nome do instituto k >	<candidato 1>	<candidato 2>	< candidato n >
------------	-------------------------	---------------	---------------	-------	-----------------

(4) Enviar ao Confe com prioridade, no máximo três dias úteis após o 1º Turno e o 2º Turno das eleições, os resultados das pesquisas realizadas na Véspera e na Boca de Urna para os municípios de (1) complementado com as informações de i) a iv).

Fica designado o Conselheiro do CONFE Luiz Carlos da Rocha para coordenar e orientar a execução do PAQP que também se responsabilizará pelo relatório final da avaliação das pesquisas eleitorais de 2012

Atenciosamente,

Mauricio de Pinho Gama
Vice Presidente no exercício da presidência

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.